



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 008/2025/SFI

Processo nº SEI-2025-10000089, o Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de distribuição de carnês de IPTU referente ao exercício de 2025, para atender a demanda da Secretaria de Finanças.

2º – FAVORECIDO: RAPHAELA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, CPF [REDACTED].

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.730,97 (mil, setecentos e trinta reais e noventa e sete centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrada da Nota Fiscal de Serviços na Secretaria de Finanças do Município de Angra dos Reis. Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso até a data da respectiva apresentação do documento isento de erros.

5º – PRAZO DO SERVIÇO: 30 (trinta) dias.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme documento SEI-2025-10000089.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº Ficha: 20250185 – Dotação: 20.2006.04.129.0205.2009.339036.1500000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-10000089, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de RAPHAELA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, CPF [REDACTED], com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 31 de janeiro de 2025.

Flávio Henrique de Sá
Secretário de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Henrique De Sa, Secretário**, em 04/02/2025, às 15:27, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00252517** e o código CRC **CB2AF419**.

Referência: Processo nº SEI-2025-10000089

SEI nº 00252517

Praça Nilo Peçanha, 186, - Bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-901
Telefone:

TERMO DE DISPENSA Nº 008/2025/SFI**PROCESSO SEI-2025-10000089**

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de pessoa física para **prestação de serviços de distribuição de carnês de IPTU referente ao exercício de 2025**, para atender a demanda da Secretaria de Finanças.

2º – FAVORECIDO: RAPHAELA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, CPF XXX.705.537-98

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.730,97 (mil, setecentos e trinta reais e noventa e sete centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrada da Nota Fiscal de Serviços na Secretaria de Finanças do Município de Angra dos Reis. Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** será suspenso até a data da respectiva apresentação do documento isento de erros.

5º – PRAZO DO SERVIÇO: 30 (trinta) dias.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme documento SEI-2025-10000089.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº Ficha: 20250185 - Dotação: 20.2006.04.129.0205.2009.339036.1500000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do Termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº SEI-2025-10000089**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **RAPHAELA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, CPF

XXX.705.537-98, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TERMO DE DISPENSA Nº 009/2025/SFI**PROCESSO SEI-2025-10000087**

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de pessoa física para **prestação de serviços de distribuição de carnês de IPTU referente ao exercício de 2025**, para atender a demanda da Secretaria de Finanças.

2º – FAVORECIDO: RAFAEL BRAZ DE SOUZA, CPF XXX.672.987-65

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.730,97 (mil, setecentos e trinta reais e noventa e sete centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrada da Nota Fiscal de Serviços na Secretaria de Finanças do Município de Angra dos Reis. Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** será suspenso até a data da respectiva apresentação do documento isento de erros.

5º – PRAZO DO SERVIÇO: 30 (trinta) dias.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme documento SEI-2025-10000087.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de